

DECRETO Nº 93, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Substituição Parcial do Decreto de nº 85, de 02 de Janeiro de 2014 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto modifica, parcialmente, o Decreto de nº 85, de 02 de Janeiro de 2014, sendo que, a partir desta data, estará designada para exercer o cargo de Presidente do Controle Interno, nos termos do Decreto Municipal nº 92, de 17 de Março de 2014, a Senhora **MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA**, em substituição ao Sr. EDMILSON LIMA.

Art. 2º. Nas Demais disposições continuam em vigor a nomeação de outros componentes da Comissão de Controle Interno, nos termos do Decreto de nº 85 de 02 de Janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucânia, 17 de Março de 2014.

FREDERICO BRUM DE CARVALHO
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00093 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de URUCANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 38 / 2014
DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.08	Secretaria Municipal de Educação		
02.08.01	Serviço de Ensino - Recursos Próprios		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0012	Universalização do Ensino		
12.365.0012.2081	Manut. Ativ. das Creches Municipais		
3.3.90.30.00	735 Material de Consumo		30.000.00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>30.000.00</i>
12.366	Educacao de Jovens e Adultos		
12.366.0012	Universalização do Ensino		
12.366.0012.2033	Manut. Ativ. do Ensino Jovens e Adultos		
3.1.90.13.00	736 Obrigações Patronais		2.000.00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>2.000.00</i>
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	32.000.00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal		
02.03	Secretaria Municipal de Finanças		
02.03.01	Secretaria Municipal de Finanças		
99	Reserva de Contingencia		
99.999	Reserva de Contingencia		
99.999.9999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	172 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		32.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>32.000.00</i>
	TOTAL:	R\$	32.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

URUCANIA, 13 DE MARÇO DE 2014

FREDERICO BRUM DE CARVALHO

CPF: 040.538.896-93

PREFEITO DE URUCANIA

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br